



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 23 de 06 de maio de 2022

Seleção de Bolsistas de Ensino 2022

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 06/06/2022 a 02/12/2022.

2. DOS VALORES MENSAS

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

a) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,

c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 O quantitativo de bolsas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

4.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Erechim, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2022 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
---------------	---------------	--------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	06/05	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico .	06/05 a 15/05	Candidatos às bolsas
Divulgação dos inscritos, data, horário e local da seleção	16/05	Direção de Ensino
Seleção dos bolsistas	17/05 a 23/05	Coordenador do Projeto
Envio para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas	Até dia 24/05	Coordenador do Projeto
Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	25/05	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o Projeto de Ensino, por meio do envio dos Anexos II e III para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br	26/05 a 31/05	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	06/06	Bolsista
Encerramento das atividades do bolsista	02/12	Bolsista
Prazo de entrega do relatório final do bolsista, conforme modelo (Anexo IV) para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento da bolsa/projeto.	12/12	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, conforme modelo (Anexo V) para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento da bolsa/projeto.	12/12	Coordenador do projeto

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do [formulário eletrônico](#) de inscrição no período de 06/05 a 15/05.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada em data, horário e local a ser divulgado no dia 16/05/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br os documentos e o resultado da seleção de bolsistas.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar ao coordenador do projeto, que enviará para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) formulário de indicação de bolsista (Anexo II);
- d) termo de compromisso (Anexo III);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN, [Resolução IFRS nº 022/2015](#), e demais documentos institucionais.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

15.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

15.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

15.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

16.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Erechim (RS), 06 de maio de 2022.

Denise Beatris Tonin
Diretora geral em exercício
Campus Erechim do IFRS
Portaria nº 124/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.

Título do projeto de ensino e coordenador(a)	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção
IFRS Fashion Coordeandor(a): Jéssica Petrykoski	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da área de Moda/Vestuário: Técnico em Produção de Moda, Técnico em Modelagem do Vestuário, Tecnologia em Design de Moda	Entrevista e prova
Desenvolvimento de material de apoio didático-pedagógico para utilização nos Componentes Curriculares de Desenvolvimento de Coleção do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS – Campus Erechim Coordenador (a): Keila Marina Nicchelle	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda e ter cursado com aproveitamento ou estar cursando a disciplina Desenvolvimento de Coleção II. Possuir conhecimento em Informática Básica.	Entrevista
Retomando a Transformação do Laboratório de Física do IFRS Campus Erechim Coordenador(a): Kelly de Carvalho Teixeira	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS <i>campus</i> Erechim e ter cursado com aprovação as disciplinas Física I, Física II e Física III ou Física Geral I, Física Geral II ou Física Geral III.	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Monitoria da Disciplina de Física Para Alunos Ingressantes nos Cursos Técnicos Integrados do IFRS campus Erechim: Médio Integrado à Mecatrônica e Informática Coordenador(a): Leonardo de Sousa Silva	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado em curso superior do IFRS -Erechim	Entrevista oral e escrita (via Formulários Google)
Desenvolvimento de atividades práticas no componente curricular de Tecnologia de Bebidas do curso Técnico em Alimentos Coordenador (a): Marília Assunta Sfredo	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado no curso Técnico em Alimentos ou no curso de Engenharia de Alimentos	Entrevista
Realização de atividades práticas de processamento de alimentos, com a participação de estudantes matriculados nos cursos Técnico de Alimentos e Engenharia de Alimentos do IFRS/Campus Erechim. Coordenador(a): Valeria Borszcz	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado no curso Técnico em Alimentos ou no curso de Engenharia de Alimentos	Entrevista escrita (via Formulários Google)
Robótica como recurso educacional no apoio ao aprendizado de	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado e cursando qualquer curso do IFRS Campus Erechim com conhecimento em linguagens de programação e/ou	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

programação Coordenador: Ernani Gottardo			robótica	
Educação ambiental e iniciação científica no ensino de Biologia Coordenador (a): Denise Olkoski	2	16h	Ser estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Médio Integrado, ou curso da área de Alimentos, ou curso da área de Gestão no IFRS Campus Erechim.	Entrevista e prova
Projeto de Ensino Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – Campus Erechim Coordenador (a): Denise Olkoski	2	16h	Ser estudante dos cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores e ter cursado com aprovação ou estar cursando pelo menos uma disciplina da área da Matemática, da área de Língua Portuguesa ou da área de Informática.	Entrevista e prova



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado				
Nome completo				
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (<i>campus</i>)				
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (<i>campus</i>)	

Motivo:
 Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício Trancamento de matrícula
 Término de curso Por desistência do bolsista Por obtenção de bolsa em outra agência
 Por falecimento
 Outro motivo (justifique): _____

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº **XX/20XX** – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus XXX* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim Não Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim Não Não se aplica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. **Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. **Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. **Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos							
Excluídos							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6.3 Emissão de certificados:

para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenadoria de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino